



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 169, DE 19/04/1 971.

Autoriza doação de área de terreno e contém outras disposições:-

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Corporação Musical Lira São Sebastião, uma área de terreno do Patrimônio da Prefeitura, de 1.600 (mil seiscentos metros quadrados), localizada a Rua Primeiro de Maio,- nesta Cidade de Itatiaiuçu.

Art. 2º - Todos os onus resultantes da doação autorizada nesta lei,- como despesas de escritura, taxas e demais encargos correrão por conta da entidade donatária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 19 de abril de 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretário-